

Diretrizes sobre COVID-19

Com o objetivo de desacelerar o aumento de casos de COVID em nosso Estado, além de assegurar que os sistemas médicos e hospitalares não sejam sobrecarregados, estamos empreendendo ações difíceis, porém necessárias, para proteger a saúde pública.

Reconhecemos que as ações causarão dificuldades financeiras para muitas empresas, mas o Governador e seu pessoal estão explorando formas de mitigar os impactos.

- De meia-noite na segunda-feira, 16 de novembro, até segunda-feira, 14 de dezembro, todos os condados em Washington deverão retornar às restrições descritas abaixo.

Modificações de restrições para todos os condados, vigentes a partir de meia-noite de segunda-feira, 16 de novembro, exceto caso de outro modo disposto. Se a atividade não estiver listada, deverá seguir suas diretrizes atuais. As atividades de ensino primário e secundário (K-12) e superior assistência médica e assistência infantil estão dispensadas das novas restrições e seguirão suas diretrizes atuais. Estas restrições não se aplicam a procedimentos judiciais e relativos ao Poder Judiciário.

- 1. Encontros Sociais em Espaços Fechados** com pessoas que não sejam de seu âmbito domiciliar estão proibidos, exceto caso as pessoas (a) cumpram quarentena por quatorze (14) dias antes do encontro social; ou (b) cumpram quarentena por sete (7) dias antes do encontro social e recebam um resultado negativo de teste de COVID-19 em até 48 horas antes do encontro. Define-se âmbito domiciliar como indivíduos que residam no mesmo domicílio.
- 2. Encontros Sociais em Espaços Abertos** estarão limitados a cinco (5) pessoas que não sejam de seu âmbito domiciliar.
- 3. Bares e Restaurantes** estarão fechados para serviços de refeições em seus espaços internos. Serviços de refeições ao ar livre e para retirada no local estão permitidos, desde que todas as refeições ao ar livre atendam aos requisitos das Diretrizes para Refeições ao Ar Livre. Para refeições ao ar livre, a ocupação máxima permitida para cada mesa é de cinco (5) pessoas. Estas modificações de restrições para bares e restaurantes entram em vigor às 0h01 de quarta-feira, 18 de novembro de 2020.
- 4. Academias e Ginásios** estarão fechados para operações no espaço interno. Aulas de condicionamento físico são permitidas, mas estarão sujeitas e limitadas às restrições de encontros sociais em espaços abertos listadas acima.
- 5. Centros de Boliche** estarão fechados para serviços no espaço interno.
- 6. Espaços Diversos:** Todas as reuniões de negócios e atividades varejistas estão proibidas. São permitidos somente testes e treinamento profissional que não possam ser realizados remotamente, bem como todos os procedimentos judiciais e relativos ao Poder Judiciário. A ocupação em cada sala de reunião está limitada a 25 por cento dos limites de ocupação interna, ou 100 pessoas, considerando-se sempre o menor valor.

- Espaços diversos incluem: centros de convenções/conferências, espaços designados para reuniões em hotéis, centros de eventos, parques de diversões, arenas esportivas, estabelecimentos não lucrativos, ou espaços substancialmente similares.
7. Cinemas **estarão fechados para serviços no espaço interno**. Cinemas drive-in estão permitidos e devem continuar a seguir as diretrizes atuais para cinemas drive-in.
 8. **Museus/Zoológicos/Aquários** estarão fechados para serviços no espaço interno.
 9. **Setor Imobiliário:** Apresentações presenciais de imóveis estão proibidas.
 10. **Casamentos e Funerais:** As cerimônias estão limitadas a um máximo de 30 pessoas. Estão proibidas recepções em espaços internos, velórios ou aglomerações similares associadas a tais cerimônias.
 11. **Varejo no Interior da Loja** estará limitado a 25 por cento dos limites de ocupação do espaço interno, e estarão fechadas áreas de convívio comuns/congregadas e estabelecimentos de refeições em espaço interno, como praças de alimentação.
 12. **Serviços religiosos** estão limitados a 25 por cento dos limites de ocupação do espaço interno, ou no máximo 200 pessoas, considerando-se sempre o menor valor. Participantes/membros de congregações devem utilizar proteções faciais durante todo o tempo, e os cantos congregacionais estão proibidos. Nenhum coral, banda ou conjunto poderá atuar durante o serviço. Solistas instrumentais ou vocais têm permissão para atuar, e solistas vocais poderão ter um único músico de acompanhamento. Serviços ao ar livre deverão seguir as Diretrizes para Refeições ao Ar Livre, encontradas [aqui](#), aplicáveis à estrutura ou estabelecimento.
 13. **Serviços Profissionais** deverão autorizar que seus funcionários trabalhem de casa quando possível, e fechar suas unidades de atendimento ao público, se possível. Qualquer unidade que deva permanecer aberta deverá limitar a ocupação a 25 por cento dos limites de ocupação do espaço interno.
 14. **Serviços Pessoais** estão limitados a 25 por cento dos limites de ocupação do espaço interno.
 - Prestadores de serviços pessoais incluem: cosmetólogos, testagem de cosmetologia, cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, esteticistas-mestres, manicures, trabalhadores de salões de manicure/pedicure, eletrologistas, artistas de maquiagem definitiva, salões de bronzamento e tatuadores.
 15. **Estabelecimentos de Cuidados de Longo Prazo:** Estão permitidas visitas em espaços abertos. Visitas em espaços fechados estão proibidas, mas são permitidas exceções individuais para pessoas de suporte essencial ou cuidados de fim de vida. Estas restrições também se estendem aos estabelecimentos na Proclamation 20-74 em diante. Todas as outras provisões das Proclamations 20-66 em diante, e 20-74 em diante, incluindo todos os critérios preliminares para permissão de visitantes, permanecem em vigor.

16. Atividades Esportivas Juvenis e Adultas: Atividades em espaços fechados e todas as competições e jogos estão proibidos. Atividades ao ar livre estarão limitadas somente a práticas intraequipes, com proteções faciais em tempo integral exigidas para todos os treinadores, voluntários e atletas.